EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL ANO LETIVO 2026

O **Instituto Irmã Giuliana Galli,** associação civil sem fins lucrativos, beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, com sede no Estado do Ceará, Município de Fortaleza, na Rua Antônio Botelho, Nº 715, Serrinha, CEP: 60.741-110, torna público seu **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral para o ano letivo de 2026.**

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto 11.971, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o perfil socioeconômico do aluno bolsista, a partir da aferição da renda per capta do grupo familiar;

CONSIDERANDO que o art. 82 do Estatuto Social do INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI disciplina que, para o atendimento de suas finalidades institucionais, a entidade poderá conceder gratuidade na prestação de seus serviços educacionais.

1. DO PROCESSO E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS COM GRATUIDADE INTEGRAIS

As Bolsas de Estudos serão concedidas pelo **Instituto Irmã Giuliana Galli** aos candidatos que apresentarem comprovada vulnerabilidade socioeconômica, conforme procedimento estabelecido neste Edital.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo serão concedidas dentro dos parâmetros e proporções, de acordo com a possibilidade econômico-financeira da entidade, no percentual de 100% do valor da anuidade escolar, ao aluno cuja renda familiar per capita mensal não exceda ao valor de um salário-mínimo e meio.

Havendo desproporção entre o número de candidatos e a quantidade de vagas disponíveis priorizar-se-á o atendimento àqueles que estiverem em situação socioeconômica menos favorável, considerando-se, dentre outros, os seguintes critérios de desempate:

a. Inscrição no CadÚnico
b. Aluno veterano;
c. Proximidade da residência;
d. Predominância, no grupo familiar, de membros menores de 18 anos e/ou incapazes;
e. Ocorrência de acometimento de patologias graves no núcleo familiar, devidamente identificadas por atestado médico;
f. Sorteio.

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

O Instituto Irmã Giuliana Galli manterá também um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos candidatos, que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2026 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital.

Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno.

A Bolsa de Estudo, de que trata este Edital, é concedida para ano letivo de 2026 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta, anualmente, a um novo processo de seleção.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Preenchimento presencial do Formulário Socioeconômico e dos documentos comprobatórios, constantes no item 5, junto à Assistente Social;
c) Entrevistas e visitas domiciliares, quando for necessário;
d) Seleção;
e) Divulgação dos (as) alunos (as) selecionados (as).

4. DA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) às Bolsas de Estudos concedidas pelo Instituto Irmã Giuliana Galli deverão realizar a inscrição presencialmente com a Assistente Social, no período de 18/09/2025 a 25/11/2025, entregando o Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e toda a documentação comprobatória do grupo familiar.

Somente será permitida uma inscrição para cada candidato(a). Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a primeira.

Não será válida a inclusão de dois ou mais candidatos na mesma inscrição. A documentação entregue para um candidato(a) não será aproveitada para outro(a). Portanto, para cada candidato(a), mesmo que do mesmo grupo familiar, deverá ser preenchido um Formulário Socioeconômico e entregue a documentação completa novamente.

5. DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico e da cópia da documentação do candidato e membros do grupo familiar, abaixo especificados:

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

1 - Certidão de nascimento ou RG (com idade até 17 anos).

2- Boletim de rendimento escolar ou relatório pedagógico do ano corrente.

DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (com idade até 17 Anos)

1- Certidão de nascimento ou RG.

DOCUMENTOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)

1- Aviso de Privacidade com data atual e assinado pelo(a) responsável.

2- RG e CPF (CPF só será necessário se não constar no RG) ou **Carteira Nacional de Habilitação**.

3- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2024, informado no exercício 2025.

4- Carteira de trabalho digital: Acesse o aplicativo Carteira de trabalho digital, clique no ícone "ENVIAR", selecione os itens: "TODOS OS DADOS DA CARTEIRA" e "TODOS OS CONTRATOS" e depois imprima esses dados. (NÃO ACEITAMOS A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA, SOMENTE A DIGITAL).

5- Comprovante de renda ou de situação atual:

- **Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público:** Três (3) últimos contracheques. Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença.

- Aposentado(a) ou Pensionista: Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS poderá ser obtido na página: meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre (essa página é para quem recebe pelo INSS).

- Beneficiário(a) do BPC: Solicitar no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre (NÃO ACEITAMOS EXTRATO DE BANCO)

- Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a): Entregar a declaração de atividade informal nº 1.

- Desempregado(a), estudante ou do lar: Entregar a declaração de desemprego nº 2. Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.

- Microempreendedor Individual (MEI): Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.

- Proprietários ou sócios de empresas:

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

- Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
- Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês de anterior e DEFIS referente ao ano de 2024.
- Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2024, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
- Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior, para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação que a mesma está inativa.
- Se a empresa estiver baixada: Cópia do CNPJ constando a situação "baixada".

- Renda de aluguel de imóvel: Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.

- Renda de ajuda de terceiros: Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.

- Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.

- Agente Escolar e Assistente de Inclusão Escolar (programas da Prefeitura de Fortaleza): Termo de adesão ao programa e comprovante de recebimento da bolsa-auxílio referente ao último mês.

6- Consulta emitida pelo Detran referente a propriedade de veículos constantes no CPF, OU Acesse o endereço eletrônico abaixo:

- **https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/home** e siga os seguintes passos:
- Clique no ícone **CONSULTAR MEUS VEÍCULOS**;
- Acesse sua conta GOV.BR digitando o CPF e senha. Caso não tenha sua conta clique em crie sua conta;
- Após o acesso via GOV.BR, clique novamente em CONSULTAR MEUS VEÍCULOS e faça o print da tela com as seguintes informações: **MEUS VEICULOS, VEÍCULOS QUE SOU POSSUIDOR**. Salve a imagem e depois imprima. Não clique no botão imprimir, pois o documento não identifica o proprietário.

7- Declaração de Bens e Valores nº 6.

8- Comprovante do estado civil:

- Se casado(a), apresentar Certidão de casamento;
- Se viúvo(a), apresentar Certidão de óbito ou na ausência desta, preencher a Declaração de estado civil nº 7 informando que é viúvo(a);
- Se, separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão de separação ou divórcio;
- Se solteiro(a), entregar a Declaração de estado civil nº 7 informando que é solteiro.
- Se união estável, entregar a Declaração de estado civil nº 7 preenchendo as informações referente a união estável.

9- Despesas fixas mensais: cópia do último comprovante: água, energia, condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos e outras despesas declaradas no formulário socioeconômico.

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

10- Imóvel financiado ou alugado:

- Financiado: Cópia do boleto do financiamento.
- Alugado: Cópia do boleto de aluguel, recibo ou na ausência preencher a Declaração de pagamento de aluguel nº 8.

11- Comprovante do recebimento ou não de pensão alimentícia:

- Cópia simples da sentença judicial e um comprovante recente do recebimento do valor.
- Se receber pensão informal: entregar a Declaração de recebimento de pensão alimentícia informal nº 9.
- Se não receber pensão alimentícia: entregar a Declaração de não recebimento de pensão alimentícia nº 10.

12- Caso o aluno não more com os pais e sim com outros parentes: Entregar uma declaração de responsabilidade emitida pelo CONSELHO TUTELAR ou a Declaração nº 11, escrevendo o motivo da ausência do pai e mãe.

13- Participantes de programas sociais de renda (Bolsa Família) e inscritos no CadÚnico: Cópia do cartão e do último comprovante de recebimento com o valor e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7), obtida na página: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

14- Se houver doença grave na família: Laudo ou parecer do médico. Será considerado o disposto na Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009: Tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.

DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (a partir de 18 anos)

2- RG e CPF (CPF só será necessário se não constar no RG) ou **Carteira Nacional de Habilitação**.

3- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2024, informado no exercício 2025.

4- Carteira de trabalho digital: Acesse o aplicativo Carteira de trabalho digital, clique no ícone "ENVIAR", selecione os itens: "TODOS OS DADOS DA CARTEIRA" e "TODOS OS CONTRATOS" e depois imprima esses dados. (NÃO ACEITAMOS A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA, SOMENTE A DIGITAL).

5- Comprovante de renda ou de situação atual:

- **Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público:** Três (3) últimos contracheques. Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença.

- Aposentado(a) ou Pensionista: Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS poderá ser

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

obtido na página: meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre (essa página é para quem recebe pelo INSS).

- Beneficiário(a) do BPC: Solicitar no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre (NÃO ACEITAMOS EXTRATO DE BANCO)

- Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a): Entregar a declaração de atividade informal nº 1.

- Desempregado(a), estudante ou do lar: Entregar a declaração de desemprego nº 2. Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.

- Microempreendedor Individual (MEI): Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.

- Proprietários ou sócios de empresas:

- Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
- Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês de anterior e DEFIS referente ao ano de 2024.
- Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2024, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
- Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior, para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação que a mesma está inativa.
- Se a empresa estiver baixada: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada”.

- Renda de aluguel de imóvel: Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.

- Renda de ajuda de terceiros: Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.

- Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A instituição, através do serviço social, poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

7. DAS ENTREVISTAS E VISITAS DOMICILIARES

A Comissão após a análise dos documentos entregues poderá julgar a necessidade de entrevistas e visitas domiciliares, as quais serão previamente agendadas entre as partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos à Bolsa de Estudo de que trata o presente Edital, será processada a partir da análise da ficha socioeconômica e da documentação exigida no presente edital, bem como das entrevistas e visitas domiciliares, caso ocorram;

8.2 O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta e patrimônio do grupo familiar;

8.3 Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é feito de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça ou cor ou outra condição, visando à sua concessão aos candidatos com vulnerabilidade social e econômica.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS

O resultado será divulgado na secretaria do colégio, no dia **8 de janeiro de 2026**.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados(a) do procedimento de concessão de Bolsas de Estudos os(as) alunos(as) cuja documentação exigida não for entregue até **28 de novembro de 2025.**

a) Por divergências nas informações declaradas e/ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta;

b) O candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio;

c) Pela omissão de informações.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

As Bolsas de Estudos concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de:

a) Constatação de falsidade de informações prestadas ou idoneidade dos documentos fornecidos para avaliação, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis;

b) Ocorrer substancial mudança no perfil socioeconômico, deixando de cumprir as exigências legais;

c) Transferência escolar;

O responsável que apresentar informações e documentos falsos além de perder o benefício concedido, estará obrigado a ressarcir os valores correspondentes à vaga utilizada;

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Recebida a denúncia ou constatada irregularidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, o caso será levado à Comissão avaliadora de concessão de Bolsas, a qual procederá à análise prévia, convocando o responsável pelas informações e documentos para entrevista;

Após a realização da entrevista, a Comissão poderá julgar necessária a realização de visita domiciliar.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados coletados por meio deste Formulário, bem como demais informações coletadas para as finalidades determinadas neste documento, serão tratados de acordo com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

Os dados coletados são necessários para realizar estritamente a análise socioeconômica para fins de concessão de bolsas de estudo, conforme determinado na Lei Complementar nº 187/2021, Seção III, especificamente artigo 26, §1º. Para tal finalidade, a Instituição (Escola) atua como Controladora de Dados, nos termos do artigo 5º, VI da LGPD, na medida em que toma as principais decisões sobre o tratamento dos dados.

A base legal utilizada para o tratamento dos dados pessoais coletados para a finalidade estipulada é o cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7º, II (em se tratando de dados pessoais "comuns") e art. 11, II, alínea "a" (em se tratando de dados pessoais sensíveis) da LGPD.

A análise e processamento dos dados de condição socioeconômica será conduzida e realizada pelo(s) Assistente(s) Social(is) e equipe específica da Instituição, mantendo-se o sigilo das informações e sendo garantido o acesso apenas para os profissionais devidamente autorizados para esta atividade específica.

Não haverá compartilhamento das informações coletadas no âmbito da análise de perfil socioeconômico, salvo nos casos em que houver alguma obrigação legal e, mesmo nestes casos, apenas serão compartilhados os dados estritamente necessários para atender à determinação legal.

Os dados serão mantidos nas bases de dados internas da Instituição, em sigilo e com acesso controlado, pelo prazo necessário para fins de análise e cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias impostas ao Controlador (Escola).

O Titular dos Dados, isto é, as pessoas cujos dados são objeto de tratamento para a finalidade acima informada, possui o direito de: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – restrição: anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Para exercer quaisquer dos direitos acima citados, bem como para esclarecer dúvidas ou para tratar de qualquer assunto relacionadas ao tratamento de dados pessoais, você poderá entrar em contato por meio do e-mail: assistenciasocial@gotasdeamor.net ou, presencialmente, na própria escola.

A Instituição adota controles de segurança adequados, proporcionais e razoáveis para manter a segurança (disponibilidade, integridade e confidencialidade) de todos os dados pessoais dos titulares, tais como: I) segregação de acessos; II) proteção dos ambientes digitais com senhas, antivírus, firewalls e demais medidas técnicas de segurança aplicáveis; III) proteção dos ambientes físicos com trancas e cadeados, além de restrição de acesso; IV) políticas de segurança e proteção de dados observada por todos os colaboradores, além de outras medidas administrativas e organizacionais voltadas à proteção dos dados pessoais confiados à Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O responsável pelo candidato, ao preencher sua Ficha Socioeconômica, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

Havendo alguma modificação na legislação que altere a sistemática da concessão de bolsas, o IIGG se reserva ao direito de rever a política de oferta de bolsas.

A visita domiciliar é um instrumento de fiscalização e será agendada e realizada por Assistente Social, devidamente identificada;

Os documentos entregues, constantes no item 5, deste Edital, ficarão armazenados na instituição pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar 187/2021.

Os casos omissos neste Edital, serão analisados pela direção do IIGG.

Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2025.

Assinatura eletrônica

MASSIMO BARAGLIA

PRESIDENTE DO INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI - IIGG

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – PROCESSO SELETIVO 2026

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo do(a) candidato(a):	
O(A) candidato(a) é:	**Cor/raça:**
O colégio que estuda é:	**Idade do(a) candidato(a):**
Possuí irmão gêmeo: ( ) sim ( ) não	
Endereço completo de residência do(a) candidato(a):	
candidato(a) mora com:	**Pais separados?**
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)	
Grau de parentesco do(a) responsável com o(a) candidato(a):	
Nome:	**Idade do(a) responsável:**
CPF do(a) responsável:	
Telefone celular do(a) responsável com DDD:	
Estado Civil do(a) responsável:	
Atividade atual do(a) responsável:	
Renda bruta mensal do(a) responsável. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
O(a) responsável recebe pensão alimentícia referente ao(s) filho(a)(s)?	
Qual valor da pensão alimentícia recebida pelo(a) responsável, referente ao(s) filho(as)?	
OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	
Nome completo do 3º familiar:	
Idade do 3º familiar:	**Atividade atual do 3º familiar:**
Renda bruta mensal do 3º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
Nome completo do 4º familiar:	
Idade do 4º familiar:	**Atividade atual do 4º familiar:**
Renda bruta mensal do 4º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
Nome completo do 5º familiar:	
Idade do 5º familiar:	**Atividade atual do 5º familiar:**
Renda bruta mensal do 5º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
Nome completo do 6º familiar:	
Idade do 6º familiar:	**Atividade atual do 6º familiar:**
Renda bruta mensal do 6º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
Nome completo do 7º familiar:	
Idade do 7º familiar:	**Atividade atual do 7º familiar:**
Renda bruta mensal do 7º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	
Nome completo do 8º familiar:	
Idade do 8º familiar:	**Atividade atual do 8º familiar:**
Renda bruta mensal do 8º familiar. Se não houver renda, preencha o campo com 0 (zero):	

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

DADOS DA FAMÍLIA E DO DOMICÍLIO
Qual é o total mensal da renda bruta familiar?
Quantas pessoas, incluindo o(a) candidato(a), moram na residência?
A família está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais?
A família recebe Bolsa Família?
Alguém na sua residência recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC)?
Alguém na sua residência possui doença grave ou é pessoa com deficiência?
Escreva o nome da doença grave ou deficiência e, ao lado, o nome da pessoa afetada.
Alguma pessoa na residência recebe algum benefício relacionado à doença grave ou iência?
Alguém na residência, excluindo o responsável, é proprietário de carro ou moto?
Escreva a marca/modelo e o ano de cada veículo que a família possui, excluindo aqueles trados em nome do responsável.
Qual é o tipo de residência onde a família mora?
Quantos cômodos tem o imóvel onde a família reside?
Qual é a situação do imóvel onde a família reside?
Como é o fornecimento de energia elétrica na residência?
Como é o fornecimento de água na residência?
DESPESAS MENSAIS BÁSICAS ***Insira o valor correspondente a cada uma das despesas abaixo. Se não houver a despesa, preencha o campo com o valor 0 (zero)***
Valor gasto com energia elétrica:
Valor gasto com água:
Valor gasto com alimentação:
Valor gasto com internet:
Valor gasto com aluguel/financiamento imóvel:
Valor gasto com educação/cursos:
Valor gasto com medicamentos (uso contínuo):
Valor gasto com combustível:
r gasto com transporte:
Valor gasto com plano de saúde:
Valor gasto com financiamento de carro ou moto:
Valor de outros gastos (especificar):

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

AVISO DE PRIVACIDADE

1. Todos os dados coletados no preenchimento do Formulário Socioeconômico, bem como demais informações coletadas para as finalidades determinadas neste documento, serão tratados de acordo com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

2. Os dados coletados são necessários para realizar estritamente a análise socioeconômica para fins de concessão de bolsas de estudo, conforme determinado na Lei Complementar nº 187/2021, Seção III, especificamente artigo 26, §1º. Para tal finalidade, a Instituição (Escola) atua como Controladora de Dados, nos termos do artigo 5º, VI da LGPD, na medida em que toma as principais decisões sobre o tratamento dos dados.

3. A base legal utilizada para o tratamento dos dados pessoais coletados para a finalidade estipulada é o cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7º, II (em se tratando de dados pessoais "comuns") e art. 11, II, alínea "a" (em se tratando de dados pessoais sensíveis) da LGPD.

4. A análise e processamento dos dados de condição socioeconômica será conduzida e realizada pelo(s) Assistente(s) Social(is) e equipe específica da Instituição, mantendo-se o sigilo das informações e sendo garantido o acesso apenas para os profissionais devidamente autorizados para esta atividade específica.

5. Não haverá compartilhamento das informações coletadas no âmbito da análise de perfil socioeconômico, salvo nos casos em que houver alguma obrigação legal e, mesmo nestes casos, apenas serão compartilhados os dados estritamente necessários para atender à determinação legal.

6. Os dados serão mantidos nas bases de dados internas da Instituição, em sigilo e com acesso controlado, pelo prazo necessário para fins de análise e cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias impostas ao Controlador (Escola).

7. O Titular dos Dados, isto é, as pessoas cujos dados são objeto de tratamento para a finalidade acima informada, possui o direito de: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – restrição: anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

8. Para exercer quaisquer dos direitos acima citados, bem como para esclarecer dúvidas ou para tratar de qualquer assunto relacionadas ao tratamento de dados pessoais, você poderá entrar em contato por meio do e-mail: assistenciasocial@gotasdeamor.net ou, presencialmente, na própria escola.

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

9. A Instituição adota controles de segurança adequados, proporcionais e razoáveis para manter a segurança (disponibilidade, integridade e confidencialidade) de todos os dados pessoais dos titulares, tais como: I) segregação de acessos; II) proteção dos ambientes digitais com senhas, antivírus, firewalls e demais medidas técnicas de segurança aplicáveis; III) proteção dos ambientes físicos com trancas e cadeados, além de restrição de acesso; IV) políticas de segurança e proteção de dados observada por todos os colaboradores, além de outras medidas administrativas e organizacionais voltadas à proteção dos dados pessoais confiados à Instituição.

DECLARO ter lido o Edital para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e **ESTOU CIENTE** do tratamento a respeito de meus dados pessoais, bem como de que durante o processo de análise da documentação, mais documentos poderão ser solicitados, sendo de minha responsabilidade acompanhar as solicitações, de modo que o Instituto Irmã Giuliana Galli poderá consultar quaisquer sistemas de informações e meios de comunicação de acesso público.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do responsável
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 1

Declaração de Atividade Informal/Autônomo(a)

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal/autônomo(a), sem registro de vínculo empregatício atual, não possuindo rendimentos de Pessoa Jurídica e exercendo a atividade de_____, com renda média de R$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando à imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 2

Declaração de Desemprego

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, sob as penas das Leis Civil e Penal que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda proveniente de trabalho remunerado.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 3

Declaração de Renda - MEI

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que sou MEI, CNPJ nº_____, com atividade de _____ e renda mensal média de R$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 4

Declaração de Aluguel

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que tenho renda proveniente do aluguel de imóvel no valor mensal de R$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 5

Declaração de Ajuda de Terceiros

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente o(a) Sr(a) _____, com o valor mensal de R$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 6

Declaração de Bens e Valores

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) não possuo bens patrimoniais e valores em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.

( ) os bens e valores que constituem meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes são os abaixo mencionados:

Tipo de imóvel	Endereço	Avaliado em R$

Veículo	Marca / modelo /ano de fabricação / placa	Avaliado em R$

Banco	Investimentos financeiros (poupança, CDB, Renda Fixa, etc)	Valor

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 7

Declaração de Estado Civil

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, sob as penas das Leis Civil e Penal que meu estado vil é:

( ) solteiro(a)

( ) viúvo(a)

( ) em união estável com _____, RG nº _____, CPF nº _____.

( ) separado(a) de fato do(a) Sr/Sra _____, CPF nº _____, desde de _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 8

Declaração de Pagamento de Aluguel

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que pago aluguel no valor mensal de R$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 9

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que recebo mensalmente pensão alimentícia no valor de R$ _____ para o(a) meu (minha) filho(a)_____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 10

Declaração de Ausência de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que não recebo pensão alimentícia para o(a) meu (minha) filho(a)_____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 11

Declaração de Ausência de Pai e Mãe

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, declaro para os devidos fins, que o(a) menor _____ reside comigo, pelo seguinte motivo:_____
_____
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

Nº 12

Declaração de Residência

Eu,_____,

RG nº _____, CPF nº _____,

na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) na _____,

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Instituto Irmã Giuliana Galli, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/Ceará, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do declarante
(Conforme documento de identificação apresentado)

Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ.

---------> Este documento foi assinado digitalmente por Massimo Baraglia (Presidente IIGG).
---------> Verifique a assinatura no site https://assinaturas.certisign.com.br:443 com o código 6165-BF50-5EA5-E06E

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6165-BF50-5EA5-E06E ou acesse o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

O documento foi emitido de forma eletrônica e assinado através do procedimento instituído pela MP 2.200-2/2001 portanto tem a mesma validade jurídica que documentos cartularizados com assinatura autografa porque sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso: a legitimidade é confirmada utilizando o código para verificação e o QRCode abaixo, o qual, quando escaneado, exibe o documento original e a página completa com as assinaturas.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. O modelo adotado pelo Brasil é o de certificação com raiz única, sendo que o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz) também tem o papel de credenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. Clique no link: https://verificador.iti.gov.br/ para acessar o verificador de conformidade do padrão de Assinatura Digital da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) . É um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação). Assim você poderá aferir se este arquivo foi assinado com certificado ICP-Brasil válido e de acordo com as normas técnicas da ICP-Brasil.

Código para verificação: 6165-BF50-5EA5-E06E

Hash do Documento

B39B84B62DA2183558F537444FCD2D16FD35F15A4F00A54182317E7475543555

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2025 é(são) :

☑ Massimo Baraglia (Presidente) - 10.965.634/0001-32 em 17/09/2025 13:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO IRMA GIULIANA GALLI - 10.965.634/0001-32